

FAT - FACULDADE E ESCOLA
Curso de Administração

**SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DE ESPAÇOS GERIÁTRICOS: ESTUDO
DE CASO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

GUSTAVO SCHMITZ LOCATELI

Tapejara/RS
2025

Sumário

1. Introdução	4
2. Referencial Teórico	5
2.1 O envelhecimento populacional e a necessidade de espaços geriátricos	5
2.2 Base legal para a criação e funcionamento de ILPIs	6
2.3 Fontes de financiamento para espaços geriátricos no Brasil	8
2.4 Desafios jurídicos e financeiros na criação de instituições filantrópicas	9
3. Materiais e Métodos.....	11
4. Resultados e Discussão	12
4.1 Dados e informações	12
4.2 O papel da Assistência Social do município junto aos idosos	14
4.3 Apoio e repasse de recursos municipais às ILPIs	15
4.4 Atendimento institucionalizado de longa permanência do município	16
4.5 Sustentabilidade financeira da criação de um espaço geriátrico filantrópico.....	17
4.6 Ações estratégicas para captação de recursos e manutenção financeira do espaço geriátrico	18
5. Considerações Finais	20
Referências.....	21
Apêndices	24

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar um diagnóstico da realidade e os desafios que envolvem a criação e manutenção sustentável de espaços geriátricos filantrópicos no município de Tapejara, Rio Grande do Sul. A metodologia envolveu pesquisa bibliográfica, documental e exploratória com entrevistas. Na parte teórica, apresenta-se aspectos da legislação que regulamenta o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos, evidenciando as questões legais e de financiamento envolvidas. Na pesquisa documental são levantadas informações sobre o processo de implementação de uma entidade geriátrica de caráter filantrópico no município. Os resultados apontam para a sustentabilidade financeira da criação da instituição, que já segue os requisitos legais previstos para a formalização e desenvolvimento da entidade. A conclusão é de que para ser sustentável exige-se a construção e consolidação de um projeto capaz de atender as determinações legais, desde a infraestrutura, incluindo também as questões relativas ao financiamento e à manutenção da casa de acolhimento de idosos. Para tanto, é necessário o planejamento de estratégias de captação de recursos, incluindo mecanismos de doação, contribuições dos residentes, programas governamentais e parcerias e convênios.

Palavras-chave: Filantropia; Idoso; Instituições de Longa Permanência; Planejamento; Recursos.

Abstract

This article aims to present a diagnosis of the reality and challenges involved in the creation and sustainable maintenance of philanthropic geriatric facilities in the municipality of Tapejara, Rio Grande do Sul. The methodology involved bibliographical, documentary, and exploratory research with interviews. The theoretical part presents aspects of the legislation regulating the operation of long-term care facilities for the elderly, highlighting the legal and financing issues involved. The documentary research gathers information about the process of implementing a philanthropic geriatric institution in the municipality. The results indicate the financial sustainability of the institution's creation, which already meets the legal requirements for its formalization and development. The conclusion is that sustainability requires the construction and consolidation of a project capable of meeting legal requirements, from infrastructure to issues related to the financing and maintenance of the nursing home. To this end, it is necessary to plan fundraising strategies, including donation mechanisms, resident contributions, government programs, and partnerships and agreements.

Keywords: Philanthropy; Senior Citizens; Long-Term Care Facilities; Planning; Resources.

1. Introdução

A questão do envelhecimento populacional, do aumento no número de idosos e da maior expectativa de vida, tem despertado diversas discussões do ponto de vista social, familiar, assistencial, econômico, de infraestrutura e de saúde. Um desses debates está relacionado com as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

As ILPIs constituem-se como espaços geriátricos, que podem ser governamentais ou não governamentais (públicas ou privadas), de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania (BRASIL/ANVISA, 2021). Essas instituições se tornam a alternativa de cuidado mais utilizada quando a família não consegue prover o cuidado domiciliar do idoso, inclusive quando há prevalência de doenças crônicas e limitações funcionais.

Conforme dados IBGE, em 2022 o Brasil tinha 160.784 pessoas vivendo em ILPIs, o que representa 0,5% da população com mais de 60 anos. A maior proporção de pessoas vivendo nessas instituições se encontra no Sudeste (57,5%), região que concentra 46,6% da população idosa nacional. O Sul responde por 24,8% de idosos institucionalizados e possui 16,4% dos idosos do país (IBGE, 2022).

Um levantamento realizado em 2010 demonstrou que o Brasil contava com 3.588 espaços geriátricos, sendo 65% filantrópico, com parte da receita proveniente dos usuários, com poucas instituições classificadas como públicas ou que possuíam convênio com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (CAMARANO; KANSO, 2010). Um estudo de 2021 apontou 7.029 ILPIs no país, com um aumento entre as instituições privadas. Desses estabelecimentos, 4.232 localizavam-se na região Sudeste, 1.874 na região Sul, 493 na região Nordeste, 351 na região Centro-Oeste e 79 na região Norte (DOMINGUES et al., 2021).

Assim, a proposta da presente pesquisa mostra-se relevante, sendo que do ponto de vista social as evidências e indicadores populacionais tem apontado para uma crescente necessidade de ampliar políticas voltadas à população idosa, o que inclui a questão das ILPIs. Cumpre salientar que nem todas as famílias conseguem atender adequadamente o idoso que precisa de cuidados mais específicos em domicílio, e que muitas famílias também não dispõem de estrutura financeira para manter um familiar em casa de repouso. Por isso, a discussão em torno das instituições filantrópicas é uma necessidade e um desafio aos municípios.

De acordo com o Censo 2022 do IBGE, cerca de 4.500 idosos vivem em Tapejara, o que equivale a aproximadamente 20% da população da cidade. Essa proporção mostra que a comunidade está envelhecendo, acompanhando a tendência nacional. Apesar do município contar com um espaço geriátrico fundado em 2023, e que atua na assistência

integral aos idosos, considera-se a necessidade de ampliar o acesso e acolhimento, e trabalhar a sustentabilidade financeira para manutenção do serviço.

A construção de um espaço geriátrico filantrópico é uma demanda social urgente, especialmente em municípios com população idosa crescente, como Tapejara. No entanto, sua criação exige o cumprimento de normas sanitárias, administrativas, fiscais e de proteção ao idoso, além de um planejamento financeiro sustentável. Assim, este trabalho justifica-se pela necessidade de reunir, analisar e tornar acessível o conjunto de legislações vigentes e as fontes de financiamento disponíveis para instituições que pretendam atuar com responsabilidade e continuidade na assistência à população idosa.

A implantação de uma casa geriátrica filantrópica não é um projeto simples, exigindo amplo conhecimento dos aspectos legais envolvidos na sua formulação, bem como adequação dos processos de manutenção, captação de recursos e desenvolvimento de serviços de qualidade atender os direitos e necessidades dos idosos institucionalizados. Desse modo, busca-se com o presente estudo, responder a seguinte questão: Quais desafios são observados na criação e manutenção sustentável de espaços geriátricos filantrópicos no município de Tapejara/RS?

O objetivo do presente estudo é fazer um levantamento sobre os desafios que envolvem a criação e manutenção sustentável de um espaço geriátrico de natureza filantrópica no município de Tapejara/RS. De forma específica, busca-se identificar a legislação que regulamenta o funcionamento de ILPIs e espaços geriátricos; evidenciar as fontes públicas e privadas de financiamento para a implementação de instituições geriátricas; propor ações estratégicas para captação de recursos e manutenção financeira de uma casa geriátrica em Tapejara/RS; demonstrar a sustentabilidade financeira da criação de um espaço geriátrico filantrópico na cidade com base nos dados e legislação analisados.

2. Referencial Teórico

2.1 O envelhecimento populacional e a necessidade de espaços geriátricos

O envelhecimento é parte dos processos biológicos do corpo humano, ocorrendo de forma heterogênea, variando conforme o sexo, relação étnico-racial, aspectos socioeconômicos e culturais, etc. No Brasil, conforme o Censo 2022, o segmento populacional das pessoas idosas cresceu 57,4% em 12 anos (2010-2022), e atualmente representa 15,8% da população, com cerca de 32.113.490 indivíduos com 60 anos ou mais (IBGE, 2025). A previsão é que em 2030, o número de pessoas idosas superará o de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos; e que em 2050, a população idosa representará cerca de 30% da população brasileira; enquanto as crianças e os adolescentes serão 14% (BRASIL, 2021).

O envelhecimento da população é observado quando os grupos mais jovens passam a representar menores proporções da população total, relativamente aos grupos de adultos e pessoas idosas (IBGE, 2025). Essa realidade está relacionada aos avanços significativos da medicina e ao aumento da expectativa de vida, exigindo novos olhares do Estado e da sociedade para buscar alternativas capazes de suprir necessidades dos idosos e oportunizar um envelhecer com dignidade e garantia de direitos (ALBUQUERQUE, 2023).

A chamada transição demográfica é acompanhada pela transição epidemiológica, caracterizada pelo aumento progressivo da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, sendo a população idosa a mais exposta a essas condições (BRASIL, 2021). Conforme a população envelhece, ocorre um aumento na probabilidade desses idosos precisarem de ajuda para realizar suas atividades diárias (MIRANDA; MENDES; SILVA, 2016). Geralmente o cuidado recai sobre a família, mais efetivamente às mulheres, gerando possíveis impactos negativos a sua participação no mercado de trabalho. Além disso, apesar da importância e aumento no número de ILPIs, a sua distribuição territorial é controversa, pois apenas 36% dos municípios brasileiros possuem esses estabelecimentos, e a maioria é privado, ficando distante da realidade de acesso por parte das famílias mais pobres (MREJEN; NUNES; GIACOMIN, 2023).

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) estão entre as alternativas não familiares para o cuidado do idoso, podendo ser de origem governamental ou privada. A oferta de cuidadores familiares já apresenta evidências de redução, dadas as mudanças na estrutura e tamanho das famílias e maior participação das mulheres no mercado de trabalho. Essa baixa disponibilidade das famílias para cuidar dos idosos, especialmente aqueles que requerem mais cuidados com relação à saúde e doenças crônico-degenerativas, tem exigido atenção do Estado e do mercado privado para atender essa demanda (CAMARANO; BARBOSA, 2016).

2.2 Base legal para a criação e funcionamento de ILPIs

O principal instrumento legal acerca dos direitos da pessoa idosa é o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Conforme Souza Filho et al. (2022), as ILPIs são instituições de assistência à pessoa idosa, que seguem as orientações fornecidas pelo Estatuto do Idoso, legislação vigente e políticas públicas direcionadas a este público. Inicialmente denominadas asilos, surgiram na década de 1980 e foram os primeiros locais destinados a cuidar da saúde dos idosos, fornecendo alimentação e moradia. A mudança no termo se deu a partir da RDC/ANVISA nº 283/2005 (posteriormente substituída pela RDC/ANVISA nº 502/2021), passando a ser definida como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), visando reduzir o preconceito e os aspectos negativos relacionados à rejeição, pobreza e abandono, que eram associados ao termo asilo. Assim, essas instituições passaram a ser vistas como estabelecimentos para atendimento integral institucional, públicas ou privadas, cujo público-alvo é pessoas de 60 anos ou mais,

dependentes ou independentes nas atividades de vida diária, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio.

Outros instrumentos subordinados ao Estatuto do Idoso são destacados no Quadro 1, servindo de base para a regulamentação dessas instituições.

Quadro 1 – Principais legislações que fundamentam e regulamentam as ILPIs

Estatuto do Idoso (Lei nº 10. 471 de 01/10/2003)	Legislação máxima para o cuidado com os idosos, dispondo que o idoso tem direito a todas as oportunidades para a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade.
Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04/01/1994)	Assegura os direitos sociais do idoso.
Resolução Anvisa (RDC nº 502/2021)	Assegura as condições mínimas para credenciamento e funcionamento das instituições de atendimento ao idoso (ILPIs) de modo a garantir a atenção integral, defendendo dignidade e os direitos humanos desse segmento populacional.
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)	Institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Fundo Nacional do Idoso (Lei nº 12.213/2010, alterada pela Lei nº 13.797/2019)	Autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração Anual do Imposto de Renda.
Portaria nº 810/GM/MS, de 22/10/1989	Aprovou normas e padrões para o funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos em todo o território nacional.

Fonte: Autor, 2025.

No Estatuto do Idoso, busca a regulação dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 1º), considerando a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (art. 2º). Quanto às ILPIs, o Estatuto orienta que essas entidades são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, sendo no caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade; ou estabelecendo-se conforma o Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social a forma de participação, não podendo exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso (art. 35) (BRASIL, 2003).

Na Política Nacional do Idoso, destaca-se a implementação das ações de competência dos órgãos públicos, nas diferentes áreas (assistência social, saúde, educação, habitação, etc.), envolvendo a prestação de serviços e ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais (art. 10). Nesse contexto, destaque para o

estímulo a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, incluindo as casas-lares e ILPIs, adoção e aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do SUS (BRASIL, 1994).

Para a materialização da legislação das ILPIs, destaca-se a Resolução da Anvisa nº 502/2021. Nesse instrumento estão as condições gerais quanto aos requisitos, modalidades, infraestrutura, recursos humanos, organização e operação dessas instituições incluindo sua constituição legal (estatuto, registro de entidade social e regimento interno), definição do responsável técnico, do plano de trabalho e do plano de atenção à saúde. Essa resolução tem um conteúdo essencial e atualizado na perspectiva técnica, servindo de referência normativa para a vigilância sanitária realizar as fiscalizações e permitir o alvará de funcionamento (SOUZA; MEDEIROS; SILVA, 2025).

Seguindo a legislação que orienta sobre o incentivo às ILPIs, destaca-se a Lei nº 13.019/2014, e as diretrizes que regulam as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, inclusive no âmbito da transferência de recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Nesse contexto, estão os procedimentos que devem ser adotados para as instituições formalizarem termos de colaboração, de fomento, de cooperação, etc. (BRASIL, 2014).

Apesar de todo esse arcabouço legal, há fragilidade no cadastro geral das ILPIs, comprometendo o levantamento de dados quanto à realidade, incluindo vagas disponíveis, gerenciamento de gastos, formas de financiamento, equipes de trabalhadores e as ações intersetoriais. Contudo, evidencia-se que a maioria é constituída por organizações não-governamentais filantrópicas e religiosas, que nem sempre contam com financiamento público, utilizando os benefícios assistenciais e previdenciários dos residentes, realizando campanhas de doação de produtos de higiene e alimentos, com a presença de voluntários, entre outras estratégias improvisadas para garantir suas condições de funcionamento (SOUZA; MEDEIROS; SILVA, 2025).

2.3 Fontes de financiamento para espaços geriátricos no Brasil

A maioria das ILPIs são de caráter não-governamental, filantrópico e/ou religioso, desenvolvendo suas atividades, principalmente, a partir dos recursos aportados pelos residentes e/ou familiares. A principal fonte de recurso vem do idoso residente. A segunda fonte é oriunda do financiamento público (federal, estadual ou municipal), que fica em torno de 20%. A maior proporção de financiamento público é encontrada nas instituições públicas e alcança 70%. Nas filantrópicas, a proporção é de 21,8% e nas privadas de 0,8%. As instituições, em geral, contam com recursos próprios, que compõem 12,6% do total do financiamento e é mais elevada nas filantrópicas (CAMARANO; BARBOSA, 2016).

A caracterização como filantrópica, assegura às instituições isenções de taxas e de alguns impostos, além de serem propensas a receber doações e a contar com pessoal

voluntário e/ou cedido dos governos estaduais ou municipais (CAMARANO; BARBOSA, 2016). Mesmo que o financiamento público não seja expressivo, o Estado efetiva outras formas de contribuição na forma de parceria, o que inclui fornecimento de medicamentos e serviços médicos. Já com o setor privado também é representativa a parceria com o chamado Sistema S¹, igrejas e universidades (CAMARANO; KANSO, 2010).

Apesar das ILPIs estarem no rol da rede da assistência social (SUAS), o financiamento público é inexpressivo, cabendo aos fundos municipais a decisão quanto à repartição dos valores do fundo da assistência social, o que não possibilita um valor fixo de repasse. A insuficiência financeira, leva a um déficit na cobertura de gastos das entidades, levando a problemas estruturais, poucos recursos humanos e descumprimento do plano de atenção exigido pela RDC nº 502/2021 (BRANCO et al., 2024).

2.4 Desafios jurídicos e financeiros na criação de instituições filantrópicas

A formalização quanto à filantropia exige das instituições um Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que é concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, órgão subordinado ao Ministério de Desenvolvimento Social. O CEBAS é elaborado conforme a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a anterior Lei nº 12.101/2009, com o objetivo de auxiliar Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCs) que prestam ofertas continuadas, permanentes e planejadas de serviços, programas e projetos socioassistenciais (BRASIL, 2025).

Esse processo de reconhecimento possui três níveis. O primeiro é a inscrição no conselho municipal de assistência social, que é a porta de entrada da entidade na rede SUAS, que autoriza o seu funcionamento na Política Nacional de Assistência Social, sendo pré-requisito para os demais níveis de reconhecimento. A entidade deverá cumprir alguns requisitos e apresentar os documentos necessários, conforme disposto na Resolução CNAS nº 14/2014. A segunda etapa é o cadastro nacional de entidades de assistência social, feito pelo gestor municipal e autorizando a realizar parcerias com a Administração Pública e acessar recursos via emendas parlamentares. É um requisito obrigatório, assim como o primeiro nível, para uma entidade ser reconhecida no SUAS. Por fim, o CEBAS, que é o terceiro nível, e possibilita às entidades obter acesso à imunidade tributária de contribuições sociais como o PIS/PASEP, COFINS, CSLL e parte patronal da previdência social (BRASIL, 2025).

¹ Sistema S: nome pelo qual ficou conhecido o conjunto de instituições de interesse de categorias profissionais: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social da Indústria (Sesi); Serviço Social de Transporte (Sest); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Para as instituições não-governamentais a diversificação das fontes de captação de recursos é uma estratégia crucial para fortalecer a saúde financeira do espaço geriátrico. Dependência excessiva de uma única fonte, como doações ou convênios, pode colocar a instituição em risco diante de mudanças econômicas ou políticas. Portanto, é importante explorar diferentes possibilidades, como parcerias com empresas, captação de recursos por meio de projetos sociais, eventos beneficentes, convênios com o poder público e até mesmo campanhas de arrecadação junto à comunidade. Essa variedade de fontes garante maior segurança financeira e maior flexibilidade para enfrentar períodos de instabilidade (SOUSA FILHO et al., 2022).

Outro fator que deve ser trabalhado pelas ILPIs diz respeito à cobertura e atendimento do SUS no contexto das instituições. É importante pensar uma coordenação efetiva entre diferentes atores e entidades, pautada no compromisso do Estado para garantir um envelhecimento saudável e digno para os idosos residentes em ILPIs em todo o país. Nas ILPIs públicas o atendimento é limitado aos serviços de saúde públicos; nas filantrópicas é utilizada a rede do SUS e, em alguns casos, buscam-se convênios com serviços privados ou a utilização de planos de saúde individuais dos idosos (MENDES et al., 2024).

Destaca-se a necessidade do financiamento híbrido das ILPIs pelos fundos do SUS e do SUAS, reconhecendo a importância da saúde e da assistência social na garantia de uma vida digna para os idosos (MENDES et al, 2024). Segundo Branco (2024), o fato de que a principal fonte financeira das ILPIs esteja centrada no usuário, cria barreira de acesso às pessoas com recursos limitados e, ao mesmo tempo, interrupção de receita com o óbito ou transferência. Além disso, grande parcela do ingresso das instituições ocorre por meio do CRAS ou CREAS, mostrando que o SUAS está envolvido na demanda por acolhimento, mas pouco contribui financeiramente.

Verifica-se a necessidade de efetivar maior aporte financeiro às ILPIs, pelo fato de serem enquadradas no SUAS e fazerem parte do sistema. Para tanto, algumas alternativas que podem ser exploradas, principalmente no delineamento de políticas públicas que dialoguem com as necessidades das instituições; integrar o SUS e o SUAS nas instituições e estabelecer tecnologias de gestão da atenção que pudessem maximizar os recursos e aumentar a capacidade técnica assistencial (BRANCO et al., 2024).

Enfim, é urgente pensar a representatividade das ILPIs para além dos aspectos biológicos e da assistência básica como alimentação, higiene e cuidados, pois a realidade do envelhecimento populacional e as questões socioeconômicas envolvidas exigem ações urgentes e conjuntas, além de políticas públicas capazes de materializar a atenção e atender as garantias, individualidades e direitos fundamentais dos idosos (STROPARO, 2024).

3. Materiais e Métodos

A pesquisa teve natureza teórica, utilizando dados bibliográficos sobre o tema, com o desenvolvimento de estudo exploratório a partir de coleta de dados à campo. Com relação à sua natureza teórica, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental. A primeira abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo. Já a pesquisa documental tem como característica o fato de que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias (MARCONI; LAKATOS, 2025). São exemplos de documentos: manuscritos, cartas e diários, leis, relatórios, dados públicos, textos de grupos de discussão on-line, contas (financeiras e contábeis), etc. (SANTOS; PARRA FILHO, 2011).

Quanto a etapa à campo, teve natureza de pesquisa exploratória, cuja particularidade principal é a busca por uma maior familiaridade acerca do problema, com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Nessa modalidade, a coleta de dados vai além do levantamento bibliográfico, incluindo entrevistas com pessoas que tem relação com o assunto, e análise de exemplos. É um tipo de investigação que visa sistematizar o conhecimento, tendo natureza de sondagem (VERGARA, 2016).

O contexto de estudo diz respeito ao município de Tapejara, que se localiza na zona de relevo do Planalto Médio, pertencente à mesorregião Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, e na microrregião geográfica de Passo Fundo. Possui uma área territorial total de 238,08 km² e uma população de 24.557 pessoas (IBGE, 2022).

A coleta de dados consistiu na etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e as técnicas selecionadas para coletar as informações previstas (VERGARA, 2016). No presente estudo, a coleta de dados foi desenvolvida em duas etapas. Primeiramente, com base em pesquisa bibliográfica e documental, realizando-se um levantamento de informações, conceitos e indicadores, bem como legislações aplicáveis às ILPIs, levantamento de editais, fundos e programas de incentivo voltados ao atendimento institucionalizado de pessoas idosas. Num segundo momento, foi realizada a etapa exploratória à campo, realizando entrevistas com gestores públicos ou privados locais e coordenadores de instituições geriátricas, do município de Tapejara/RS.

Para essa etapa foi utilizado um roteiro semiestruturado com questões abertas (Apêndice A e B), onde cada entrevistado deu sua contribuição quanto as informações pertinentes e relacionadas às instituições geriátricas. As entrevistas foram presenciais, realizadas em local, dia e hora pré-agendados, sendo as respostas gravadas e após transcritas.

Para a análise foram considerados os conteúdos dos dados coletados nas duas fases da pesquisa, organizando as informações disponíveis na legislação que regula as ILPIs, e demonstrando os requisitos para habilitação em fundos e editais de apoio com a finalidade

de levantar fontes públicas e privadas de financiamento para a implementação e sustentabilidade financeira de instituições geriátricas. Também foi feita a interpretação do conteúdo das entrevistas com os gestores públicos ou privados locais e coordenadores de instituições geriátricas.

Essas informações foram organizadas em quadros e de forma descritiva, as quais poderão servir de base para a elaboração de diretrizes para estruturação, manutenção financeira e captação de recursos para uma casa geriátrica em Tapejara/RS.

4. Resultados e Discussão

4.1 Dados e informações

Com base no Portal da Transparência (gov.br), os recursos transferidos no período de 2022 a 2025 pelo Governo Federal ao município de Tapejara podem ser observados na Tabela 1. Os dados mostram que houve incremento nos valores após o período pandêmico, com mais expressão em 2024, onde foram R\$ 51,09 milhões transferidos ao município e R\$ 12,16 milhões de benefícios pagos diretamente aos cidadãos (Bolsa Família, Benefício de Proteção Continuada, etc.).

Tabela 1 – Total de recursos transferidos pelo Governo Federal

	2022	2023	2024	2025*
Recursos transferidos para o Estado do RS	R\$ 24,7 bi	R\$ 26,4 bi	R\$ 33 bi	R\$ 21,29 bi
Recursos transferidos para o município de Tapejara	R\$ 39,97 bi	R\$ 42,81 mi	R\$ 51,09 mi	R\$ 33,40 mi
Benefícios pagos aos cidadãos tapejarenses	R\$ 6,8 bi	R\$ 10,37 mi	R\$ 12,16 mi	R\$ 7,72 mi

* Valores até mês de julho

Fonte: Portal da Transparência Governo Federal (2025).

Conforme informações do Portal da Transparência (gov.br) não há registro quanto à convênios e acordos do município com o Governo Federal no período de 2022 a 2025. Com relação aos percentuais de distribuição de recursos, evidencia-se que houve pouca variação no período analisado, na comparação entre recursos aplicados (direto ao município ou diretamente aos cidadãos). Da mesma forma a distribuição das transferências, constitucionais ou legais/voluntárias/específicas também sofreu pouca variação percentual entre 2022 a 2025.

Tabela 2 – Percentuais de distribuição dos recursos

Recursos do Governo Federal aplicado no município de Tapejara				
	2022	2023	2024	2025*
Recursos transferidos apenas ao município	85,45%	80,5%	80,77%	81,23%
Benefícios aos cidadãos do município	14,55%	19,5%	19,23%	18,77%
Distribuição das transferências				
	2022	2023	2024	2025*
Constitucionais e royalties	82%	79%	78%	82%
Legais, voluntárias e específicas	18%	21%	22%	18%

Fonte: Portal da Transparência Governo Federal (2025).

Especialmente com relação aos recursos destinados às ações de proteção social (Assistência Social), destaca-se na Tabela 3 os valores repassados no âmbito da proteção básica, que inclui os serviços de PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e proteção no domicílio para idosos e pessoas com deficiência, realizados nos CRAS - Centros de Referência da Assistência Social.

O contexto da proteção especial, que atende indivíduos, famílias e grupos que sofreram violação de direitos, estando em situação de risco social e pessoal, pode caracterizar-se como de média complexidade (atendimento a famílias e indivíduos que tiveram direitos violados, mas ainda mantêm vínculos familiares e comunitários) e de alta complexidade (garante proteção integral a indivíduos sem referência familiar, como em casos de abandono ou afastamento do núcleo familiar).

Tabela 3 – Modalidade de aplicação de recursos para o município de Tapejara (Fundo a Fundo)

Ação orçamentária	2022	2023	2024	2025*
Ações de Proteção Social Básica (219E)	R\$ 62.274,72	R\$ 138.373,93	R\$ 118.491,80	R\$ 71.916,66
Ações de Proteção Social Especial (219F)	-	R\$ 140.508,35	R\$ 157.957,75	R\$ 150.442,28

Fonte: Portal da Transparência Governo Federal (2025).

Todos esses recursos da proteção social foram repassados diretamente para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tapejara/RS (CNPJ 13.640.422/0001-73).

De forma mais específica, considerando o objeto deste estudo, foram levantados dados do Portal da Transparência do município de Tapejara/RS, no âmbito do acompanhamento do Grupo Programas e Ações, sobre o projeto de construção da casa de acolhimento (nº 1161) que está incluído no Programa de Proteção de Alta Complexidade.

Dentro desse programa estão descritos os seguintes dados (Tabela 4), conforme dados de 2024 e 2025:

Tabela 4 – Programa: Proteção Social de Alta Complexidade / Casa de Acolhimento (2024-2025)

Ano	Descrição	Previsão inicial (R\$)	Atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2024	Construção da casa de acolhimento (1161)	50.000,00	100,00	0	0	0
	Serviço de acolhimento institucional (2154)	154.000,00	189.800,00	183.714,76	183.714,76	183.714,76
	Manutenção da casa de acolhimento (2193)	779.200,00	1.404.418,26	1.331.602,50	1.325.860,31	1.307.417,63
2025	Serviço de acolhimento institucional (2154)	158.000,00	284.677,02	261.103,74	169.197,38	159.619,56
	Manutenção da casa de acolhimento (2193)	1.333.200,00	1.424.957,97	1.040.193,83	935.488,88	912.443,32

Fonte: Portal da Transparência Município de Tapejara (2025).

Nesse sentido, observa-se que já há na programação da Prefeitura Municipal descrição do programa da casa de acolhimento, com previsão de investimentos. A construção da casa é projeto específico, incluindo também os recursos para a manutenção da casa de acolhimento, e de outros serviços de acolhimento institucional exigidos pela demanda do município de Tapejara em outras instituições. Esses indicadores mostram que o projeto de construção tem viabilidade a partir da inclusão no rol das ações da proteção social especial de alta complexidade.

4.2 O papel da Assistência Social do município junto aos idosos

Em Tapejara, o acolhimento institucional para idosos segue o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios para o credenciamento de instituições de longa permanência para idosos, sendo a base para as normas municipais.

A Lei Municipal nº 3897/2018 institui as políticas do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso, que podem influenciar o direcionamento e os recursos para o acolhimento. Já o Edital Municipal nº 249/2025 da Prefeitura regula o credenciamento público de instituições especializadas e estabelece a necessidade de avaliação profissional para o acolhimento.

Especialmente sobre as ações e o papel que a assistência social municipal desempenha na atenção aos idosos, o Secretário revelou que, o enfoque principal é a garantia dos direitos e bem-estar da pessoa idosa. No âmbito das ILPIs a secretaria realiza visitas aos locais de atendimento a fim de acompanhar, conscientizar sobre os direitos dos idosos e combater violações e quaisquer tipos de violências. O município conta com a Casa de Convivência Dona Verônica, que oferece oficinas diárias de artesanato, música e educação física para os idosos cadastrados. Também desenvolve a campanha “Junho Violeta” como mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, onde são realizadas palestras, encontros e ações sobre o tema.

Conforme informações da Secretaria da Assistência Social, são oito idosos do município residentes em ILPIs que são subsidiados pelo município, sendo um no espaço geriátrico de Tapejara, três em uma instituição localizada em Getúlio Vargas/RS e mais quatro em uma instituição do município de Passo Fundo/RS. A Secretaria atua junto às ILPIs através da equipe de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde são feitas visitas mensais, fornecidos kits de higiene, também é feito acompanhamento com as famílias.

As avaliações e encaminhamentos dos idosos que necessitam de acolhimento em ILPIs são realizadas a partir do recebimento e análise dos despachos judiciais indicando a necessidade de acolhimento. Também há casos em que a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade identifica a necessidade de institucionalização do idoso, faz a avaliação técnica e realiza o encaminhamento.

Salienta-se que em Tapejara/RS é importante o papel do COMUI (Conselho Municipal do Idoso), tendo como objetivos propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações destinadas à pessoa idosa do município.

4.3 Apoio e repasse de recursos municipais às ILPIs

Conforme a entrevista com o Secretário da Assistência Social, os repasses financeiros e outros auxílios às ILPIs por parte do município de Tapejara/RS, são realizados por meio do credenciamento das entidades, geralmente por determinação judicial, seguindo todo o trâmite e a legislação. As transferências de recursos são feitas mensalmente, sendo que há casos de idosos institucionalizados que contribuem com uma parcela do seu benefício recebido do INSS.

A articulação da rede de serviços para mediar a ILPI, a família do idoso e a rede de serviços socioassistenciais e de saúde é feita a partir de acompanhamento dos atendimentos individuais e com a família, em parceria com a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município.

Outros incentivos realizados pela Secretaria da Assistência Social no âmbito da institucionalização dos idosos, dizem respeito às ações e eventos que visam a integração dos idosos na comunidade, dentro das ILPIs e também na Casa de Convivência Dona Verônica.

4.4 Atendimento institucionalizado de longa permanência do município

O planejamento para a construção do espaço geriátrico em Tapejara está em fase de implementação. Conforme levantamento de informações a partir da presente pesquisa, a instituição está devidamente constituída como entidade filantrópica, contando com projeto de infraestrutura aprovado em área de terra recebida através de doação, correspondendo a 20.000 m². A área localiza-se na Linha Spagnol, s/nº, estando devidamente escriturada, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) declarado.

Destaca-se que o espaço territorial para construção é parte fundamental, mas o planejamento da infraestrutura deve seguir os padrões de adequação em conformidade com a legislação (RDC nº 502/2021). Essa resolução exige que o projeto arquitetônico garanta segurança, conforto e acessibilidade aos idosos. Quanto às acomodações, os quartos devem ter no máximo quatro leitos, preferencialmente duplos ou individuais; camas hospitalares ou apropriadas para idosos com mobilidade reduzida; distância mínima entre camas de 0,90 m (ou conforme norma local); iluminação adequada, ventilação natural/artificial, chamada de emergência. Os banheiros devem ser acessíveis e adaptados (barras de apoio, piso antiderrapante), sendo que a relação mínima é de um banheiro para cada quatro residentes. A cozinha e refeitório devem ter área adequada para preparo de alimentos com boas práticas sanitárias, com espaço de refeições adequado e mesas acessíveis. Além disso, devem haver áreas de serviço com enfermaria ou espaço para atendimento de saúde, lavanderia e salas para atividades coletivas e lazer. Todas as instalações devem estar adequadas quanto à acessibilidade, a partir da ABNT NBR 9050, com rampas, corrimãos, sinalização adequada e iluminação de emergência (RDC nº 502/2021).

O projeto para edificação estrutural de um centro geriátrico em Tapejara já está aprovado na 6ª Coordenadoria Estadual da Saúde de Passo Fundo. Contempla acolhimento de 40 idosos na primeira fase, podendo abrigar 100 idosos ao final total do desenvolvimento. O projeto arquitetônico está dividido em três fases de construção, sendo a primeira envolvendo 1.164 m² de área construída, para acolher 40 idosos. A área administrativa, cozinha, lavanderia, sala de fisioterapia, espaço para visitante e demais áreas já serão construídas com o objetivo de contemplar o número máximo de acolhimento (100 idosos).

Observa-se um planejamento quanto à infraestrutura de atendimento, sendo que a construção em etapas pode garantir a sustentabilidade do projeto, especialmente para obtenção dos recursos financeiros necessários para garantir seu progresso.

4.5 Sustentabilidade financeira da criação de um espaço geriátrico filantrópico

Conforme os dados levantados na pesquisa há sustentabilidade financeira para o desenvolvimento da instituição de caráter filantrópico, sendo que o projeto já está aprovado em sua fase inicial. Até o momento consta com formalização legal, com CNPJ devidamente registrado de associação de direito privado (nº 53.634.701/0001-49), sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Também está adequada a documentação de formação, constando de Estatuto Social e ata registrada em cartório com a composição da diretoria. A entidade estruturou o projeto arquitetônico e de funcionamento, já aprovados pela Secretaria Estadual da Saúde, a partir dos critérios e requisitos da Resolução RDC nº 502 (BRASIL, 2021) quanto à infraestrutura, plano de trabalho, recursos humanos, organização, segurança e acessibilidade.

Etapas futuras para promover a sustentabilidade financeira da entidade envolvem a obtenção da qualificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), que confere isenções fiscais e permite a atuação na área de assistência social, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, e a atenção à todas as exigências da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros quanto a alvarás e licenças. Também deve-se observar que a instituição deve ter seu estatuto registrado e possuir registro de entidade social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) (BRASIL, 2025).

Já com relação à sustentabilidade financeira, muitos são os desafios, seja para a implementação de todas as fases do projeto, seja para a manutenção das atividades de institucionalização dos idosos.

Quanto à receita proveniente dos próprios residentes, destaca-se que a projeção é que o atendimento seja desenvolvido com base em três níveis de diferenciação, conforme as características e necessidades de cada idoso (Quadro 2).

Quadro 2 – Tipos de atendimento prestado na ILPI

Nível de atendimento	Característica	Custo/Valor
1	O idosos residente não depende ser assistido 24 horas, pois possui mobilidade e boa saúde.	Menor
2	O idoso residente depende ser assistido, com mobilidade e/ou saúde mental reduzida.	Intermediário
3	O idoso residente está acamado, necessitando ser assistido 24 horas, sem mobilidade.	Maior

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

A distinção entre os três níveis de atendimento, determinará o montante financeiro proveniente dos idosos residentes.

Conforme as informações levantadas na pesquisa, após o início das atividades do centro geriátrico, a mão-de-obra dos profissionais que atuam será o principal custo envolvido. Não se pode determinar valores referentes a esse custo. No entanto, os recursos

humanos para o atendimento aos idosos deverão ser adequados a partir do que determina a lei (RDC nº 502/2021), proporcionalmente ao número de idosos residentes, envolvendo pessoal da área da saúde (médico, fisioterapeuta, técnicos de enfermagem, enfermeiros, psicólogos, etc.), além de pessoal de serviços (cozinheiras, lavanderia, limpeza, etc.) e da administração (gestor e auxiliar administrativo).

Até o momento, foram repassados recursos pelo Poder Público de Tapejara, consistindo em 1.000 horas máquina para realização de terraplenagem do local. Também foi recebido ofício com destinação de verba no valor de R\$ 200.000,00 proveniente de emenda parlamentar, a qual será repassada, através do município de Tapejara, em momento propício.

Também há a descrição dos investimentos para a construção da casa de acolhimento (Projeto nº 1161) e manutenção da casa de acolhimento (Projeto nº 2193), conforme dados do Portal da Transparência de Tapejara, no âmbito do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade. Os valores previstos e liquidados foram apresentados na Tabela 4 do presente estudo.

Com base no levantamento de informações realizado, a sustentabilidade financeira parece ser uma questão preocupante à gestão. A entidade planeja materializar os recursos financeiros necessários a partir de diversas verbas, incluindo emendas parlamentares. E, após estar em funcionamento, espera realizar convênios com o Poder Público de diversos municípios para a manutenção e custeio.

O caráter filantrópico da entidade auxiliará na obtenção de recursos, pois o financiamento dessas ILPIs pode se dar através de doações, convênios com o poder público, campanhas de arrecadação e venda de serviços, o que inclui a contrapartida de parte dos benefícios dos idosos residentes ou pagamento por parte de seus familiares (CAMARANO; KANSO, 2010). Para tanto, a gestão precisa ter um planejamento quanto às formas de obter esses auxílios financeiros, conforme destacado a seguir.

4.6 Ações estratégicas para captação de recursos e manutenção financeira do espaço geriátrico

Para além do processo da certificação e adequação da ILPI, a questão da sustentabilidade financeira é essencial para garantir a continuidade dos serviços de qualidade oferecidos aos idosos. Nesse contexto, um grande desafio é a captação e uma gestão responsável e eficiente dos recursos ao longo da implantação e, depois na manutenção da instituição, buscando sempre otimizar os investimentos e reduzir desperdícios.

A pesquisa revelou que o planejamento desenvolvido pelo espaço geriátrico está de acordo com cada fase do projeto. Não há um planejamento estratégico formalizado, sendo

que se busca desenvolver o projeto conforme vai se avançando, ou seja, primeiro o foco era a obtenção da área/terreno, depois a aprovação do projeto arquitetônico, após busca-se orçamento para a construção e arrecadação de fundos para a consolidação e manutenção.

A realização de planejamento estratégico que envolvam a elaboração de propostas de financiamento pode ser uma alternativa importante, formalizando o diagnóstico da entidade, as ações a serem desenvolvidas e as perspectivas futuras de desenvolvimento. Conforme Oliveira (2023), o planejamento estratégico é constituído pela visão do negócio, missão, análise ambiental interna, análise ambiental externa, formulação da estratégia, execução da estratégia (plano de ação) e reavaliação da estratégia no futuro.

Planejamento estratégico é um processo de formulação e execução de estratégias organizacionais para buscar a competição bem-sucedida e sustentável da organização, e de sua missão e visão no ambiente em que ela atua. [...] Trata-se de planejar o foco e a direção estratégica para onde a organização pretende ir e, assim, garantir sua competitividade e sustentabilidade no alcance de seus objetivos globais. Essencialmente, planejamento estratégico é um esforço disciplinado para produzir decisões e ações fundamentais que moldam e orientam o que é uma organização, o que ela faz e por que ela faz isso, inserindo-a no ambiente onde atua, com foco no futuro (CHIAVENATO; SAPIRO, 2023, p. 41).

Além da determinação da estratégia do centro geriátrico e formulação do planejamento estratégico, sugere-se algumas ações que podem auxiliar a entidade em seu caminho de captação de recursos para a obra e também manutenção futura (Quadro 3).

Quadro 3 – Ações para captação de recursos e contrapartida da entidade

POSSÍVEIS FONTES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
1. Doações	2. Contribuições de residentes	3. Programas Governamentais	4. Parcerias e Convênios
- Campanhas de arrecadação de fundos (online ou presenciais), atraindo pessoas físicas e jurídicas para doação. - Jantares, vendas de pizzas, entre outras. - Parcerias com empresas para doações de alimentos, materiais de higiene, e outros insumos que podem reduzir os custos operacionais.	- Conforme prevê a lei, pode-se solicitar uma contribuição dos idosos acolhidos (até 70% de seus benefícios previdenciários ou de assistência social).	- Participar de editais de chamamento público para projetos/programas governamentais que ofereçam recursos, como o Fundo do Idoso e outras iniciativas. - Buscar recursos de emendas parlamentares, que podem ser destinadas para assistência social e saúde.	- Estabelecer parcerias com empresas e organizações para apoio financeiro, doação de equipamentos, ou desenvolvimento de projetos. - Buscar convênios com hospitais, clínicas e outros serviços de saúde para garantir atendimento adequado aos idosos.
			
CONTRAPARTIDA – MANTER UMA GESTÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVA:			

1. Planejamento	2. Transparência	3. Controle	4. Prestação de contas
- Desenvolver plano financeiro detalhado, com receitas (doações, mensalidades, recursos públicos), despesas (salários, alimentação, medicamentos, etc.) e projeções de gastos. - Adequar o plano a fim de garantir que os recursos sejam suficientes para cobrir as despesas e que haja controle dos gastos.	- Manter registros financeiros claros e acessíveis, com comprovantes de gastos e relatórios financeiros periódicos, para garantir a confiança dos doadores e da comunidade.	- Implementar um sistema de controle de gastos, com acompanhamento de despesas e receitas, para identificar áreas de economia e evitar desperdícios.	- Apresentar relatórios financeiros periódicos para os órgãos competentes e para a comunidade, demonstrando a utilização dos recursos. Isso pode levar ao aumento da confiança e o apoio da comunidade.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do referencial teórico.

Cabe destacar que as ILPIs filantrópicas precisam de apoio de governo para sua manutenção, dado que as contribuições dos idosos residentes e outras fontes de receita podem não ser suficientes para as despesas. Porém, as parcerizações devem ser firmados para que realmente cubram os custos reais. Nesse processo, é fundamental a aproximação dos Conselhos de Idosos, sejam eles Municipais e/ou Estaduais para que possam usufruir de projetos usando o Fundo do Idoso, além de ter apoio e orientação para a correta estruturação da organização ou apenas usufruir da rede de contatos que os Conselhos proporcionam: Governo, Ministério Público, outras ILPIs e entidades privadas (CEMAIS, 2022).

Em Tapejara o Conselho e Fundo Municipal do Idoso (Lei Municipal nº 3897/2018) já estão regulamentados, o que é necessário para ampliar esse processo de fortalecimento para a causa do idoso e obtenção/manutenção de receitas para o espaço geriátrico no município.

Importante considerar que o espaço geriátrico deve dar grande atenção à gestão financeira, adequação os benefícios de isenção fiscal pertinente a todas as instituições filantrópicas. Além disso, sugere-se buscar parcerias com profissionais que possam assessorar a entidade com o objetivo de adequar o planejamento, orientar as ações e acompanhar a materialização de cada fase.

5. Considerações Finais

Com base na pesquisa realizada destaca-se que o atendimento de idosos em instituições de longa permanência é um grande desafio dos municípios brasileiros, tendo em vista o panorama do envelhecimento populacional. Em Tapejara/RS, a preocupação quanto a essa questão envolve a criação e manutenção sustentável de um espaço geriátrico filantrópico, que será importante para a ampliação do acolhimento de idosos do município e da região.

A partir do referencial teórico foi possível identificar a legislação acerca do funcionamento de ILPIs e espaços geriátricos destaque para as determinações do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso, regulamentada pela Resolução da Anvisa nº 502/2021. Além disso, evidenciou-se as fontes públicas e privadas de financiamento para a implementação e sustentabilidade financeira de instituições geriátricas, destacando para o fato de que as contribuições individuais dos usuários/residentes têm grande representatividade no montante dos recursos.

O levantamento realizado demonstrou viabilidade para a criação de um espaço geriátrico filantrópico na cidade com base nos dados e legislação analisados. Contudo, a questão financeira ainda é um ponto a ser discutido, apesar do Executivo Municipal já inserir o projeto da construção e manutenção da casa de acolhimento nas contas públicas. Desse modo, as sugestões apresentadas expõem a necessidade de formalizar a casa geriátrica de Tapejara/RS a partir do planejamento de estratégias, as ações a serem implementadas quanto a captação de recursos por meio de doações, contribuições dos residentes, programas governamentais e parcerias e convênios.

Assim, respondendo ao problema de pesquisa, evidencia-se que a promoção de ILPI de caráter filantrópico em Tapejara/RS tem como principal desafio a questão financeira, tanto na fase de implementação da infraestrutura, quanto na manutenção e desenvolvimento dos serviços de atendimento diário.

O presente estudo apresentou algumas limitações, especialmente pelo fato de que na amostra pesquisada houve pouco fornecimento de detalhes envolvendo o projeto da ILPIs e não foi possível definir valores exatos quanto aos custos, recursos de investimentos e receitas futuras. Por isso, sugere-se que outros estudos possam ser realizados para implementar essa discussão, uma vez que há uma demanda cada vez mais crescente acerca de ações e espaços de acolhimento de idosos, capazes de atendê-los com dignidade, dentro do que determina a legislação.

Referências

ALBUQUERQUE, Antônia Aparecida. Direitos e garantias fundamentais da pessoa idosa no âmbito de uma instituição de longa permanência para idosos ILPI. **Repositório Institucional**, v. 1, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/3930> Acesso em: 18 jul. 2025.

BRANCO, Maria Teresa et al. Suficiência de financiamento das instituições de longa permanência para as pessoas idosas: desafios às ofertas, gestão e políticas de cuidados. **Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, v. 29, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/RevEnvelhecer/article/view/139729> Acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021**. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial. Diário Oficial da União de 31/05/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim temático da biblioteca do Ministério da Saúde**. v. 1, n. 1, mar. 2021. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS. **Manual simplificado para a certificação de entidades beneficentes de assistência social: Lei Complementar nº 187/2021**. Brasília, 2025.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 27, p. 232-235, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/s4xr7b6wkTfqv74mZ9X37Tz/> Acesso em: 18 jul. 2025.

CAMARANO, Ana Amélia; BARBOSA, Pamela. Instituições de longa permanência para idosos no Brasil: do que se está falando? **Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões**, 2016, p. 479-514. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9362> Acesso em: 18 jul. 2025.

CEMAIS. **Projeto de custos ILPIs**. Publicado em 2022. Disponível em: https://cemais.org.br/fotos/921be84bd71190756cb4c1291e10208e_Relat%C3%B3rio%20da%20Pesquisa%20Quanto%20custa%20o%20cuidado%20com%20a%20pessoa%20idosa.pdf

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico: a nova jornada da intenção aos resultados: entendendo como as organizações chegam aonde elas querem chegar**. 5. ed. Barueri, SP: Atlas, 2023.

DOMINGUES, Marisa Accioly Rodrigues da Costa et al. Methodological description of the mapping of Brazilian long-term care facilities for older adults. **Geriatrics, Gerontology and Aging**, v. 15, n. 1, p. 1-5, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/357107832_Methodological_description_of_the_mapping_of_Brazilian_long-term_care_facilities_for_older_adults/download Acesso em: 21 jul. 2025.

GUIMARÃES, Mirna Rodrigues Costa et al. Avaliação das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil: um panorama das desigualdades regionais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 2035-2050, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/8nXmLVfQGHQZVybGBx3XMYH/> Acesso em: 18 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tapejara**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tapejara/panorama>. Acesso em 19 jul. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

MENDES, Ana Beatriz Stella Marques et al. Fatores associados aos desafios na cobertura e atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) brasileiras: Desafios na cobertura e atendimento do SUS nas ILPIs. **Kairós-Gerontologia**, v. 27, n. 3, 2024. Disponível em: <https://kairosgerontologia.com.br/index.php/kairos/article/view/74> Acesso em: 22 jul. 2025.

MIRANDA, Gabriella Morais Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 19, p. 507-519, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgg/a/MT7nmJPPRt9W8vndq8dpzDP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 22 jul. 2025.

MREJEN, Matías; NUNES, Letícia; GIACOMIN, Karla. Envelhecimento populacional e saúde dos idosos: O Brasil está preparado. **Instituto de Estudos para Políticas de Saúde**, 2023. Disponível em: https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2023/01/Estudo_Institucional_IEPS_10.pdf Acesso em: 18 jul. 2025.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 35. ed. Barueri, SP: Atlas, 2023.

SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SOUSA FILHO, Aloísio Evangelista de et al. Instituições de longa permanência para idosos: revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 15, p. e531111537573-e531111537573, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/37573/31262/413083> Acesso em: 22 jul. 2025.

SOUZA, Carolina Beatriz da Silva; MEDEIROS, Katia Rejane; SILVA, Michele Feitoza. Contextualização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs): qualidade do cuidado e integração com as Redes de Atenção à Saúde. **Caderno Pedagógico**, v. 22, n. 7, p. e16484-e16484, 2025. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/16484> Acesso em: 18 jul. 2025.

STROPARO, Telma Regina. Desafios e perspectivas nas instituições de longa permanência para idosos (ILPIs): necessidades emergentes em meio à restrição de recursos, v. 6, n. 1, 2024. Disponível em: <https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/149/2024/08/edicao-6.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Apêndices

Apêndice A – Roteiro para entrevista com gestor do espaço geriátrico

Entrevistado:

Dia/Hora de início-fim/Local da entrevista:

Objetivo: Coletar informações sobre o contexto do espaço geriátrico, dados caracterizadores da entidade, recursos financeiros, desafios enfrentados, planos de ação, etc.

1. Quais a constituição jurídica da instituição?
2. Que tipos de documentos formalizados possui?
3. Explique sobre a infraestrutura?
4. Número de idosos atendidos?
5. Número e tipos de profissionais que atuam na instituição?
6. Possui planejamento estratégico?
7. Como é o custeio dos idosos na instituição?
8. Quais principais custos na manutenção dos idosos na instituição?
9. Que tipos de repasses/auxílios são realizados pelo Poder Público?
10. Quais principais dificuldades enfrentadas e desafios futuros da instituição?

Outras informações relevantes:

Apêndice B – Roteiro para entrevista com Secretário Municipal da Assistência Social de Tapejara

Entrevistado:

Dia/Hora de início-fim/Local da entrevista:

Objetivo: Coletar informações sobre as ações da secretaria quanto à atenção aos idosos no município de Tapejara, indicadores de atendimento, atividades desenvolvidas, papel do conselho municipal de assistência social, repasse de recursos, estratégias junto ao espaço geriátrico, etc.

1. Quais ações e qual papel a assistência social municipal desempenha na atenção aos idosos?
2. Quantos idosos do município estão institucionalizados (dentro e fora do município)?
3. Como a secretaria atua junto às ILPIs?
4. Como são feitas as avaliações e encaminhamentos dos idosos que necessitam de acolhimento em ILPIs?
5. Quais são e como são feitos os repasses financeiros e outros auxílios à ILPI?
6. De que forma é articulada a rede de serviços para mediar a ILPI, a família do idoso e a rede de serviços socioassistenciais, de saúde e outros?
7. A secretaria desenvolve atividades e eventos que visem a integração dos idosos institucionalizados na comunidade?
8. Como é realizado o acompanhamento institucional?
9. Existe processos de capacitação e orientação de profissionais para aprimorar a qualidade do atendimento e a promoção de práticas adequadas de cuidado com os idosos?
10. Como a secretaria e conselho municipal de assistência social podem atuar para melhorar e desenvolver espaços geriátricos de natureza filantrópica?

Outras informações relevantes: